

ANEXO III CREDENCIAMENTO



SETOR DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA – TO
REFERENTE: CONVITE Nº. 003/2017
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 13 de janeiro/2017 às 16h00min

OBJETO: contratação de prestação de serviços profissionais na manutenção e direito de uso dos Sistemas Contábeis, Folha de Pagamento, Patrimônio, Protocolo, Almoxarifado e Gerenciador Financeiro desta Câmara nos meses de Janeiro à Dezembro/2017.

DESIGNAÇÃO: Fazer acompanhamento de todos os trabalhos referente ao Certame Licitatório acima em epígrafe.

Pelo presente termo a OLIVEIRA & TORREZAN LTDA – ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.294.699/0001-09, situada a Av. Wilson Quirino de Andrade, nº 612, Setor Fernandes, Inhumas/GO, CEP: 75.400-000, vem ao presente Setor de Licitação, credenciar o Sr. Rafael Lima Torrezan, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 42, Q. H-22, L.16-E, S/N, Apart. 3101, Residencial Glam Terrasse, Setor Marista, CEP: 74150270, Goiânia/GO, RG. Nº 3734621 – DGPC/GO e CPF Nº 894.911.141-15, como nosso legítimo procurador, para representar e tomar quaisquer decisões, referente ao Certame Licitatório, podendo assinar, impugnar e tomar deliberações junto ao Setor de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada – TO, relativa a mesma.

Inhumas/GO, 13 de janeiro de 2017.

04.294.699/0001-09
OLIVEIRA & TORREZAN LTDA - ME
Av. Wilson Quirino de Andrade Nº 612 Sl. 02
Setor Fernandes
- CEP 75.400-000 -
LINHUMAS - GO

OLIVEIRA & TORREZAN LTDA – ME



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: OLIVEIRA & TORREZAN LTDA – ME – CNPJ Nº. 04.294.699/0001-09.

DRAUZIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, tecnólogo em processamento de dados, residente e domiciliado na Rua dos Jatobás, Zona Baixa, S/N qd. 12 It. 32 Jardins Valencia, Goiânia Goiás CEP nº 74885-866, nascido em 20.08.1973, natural de São Paulo – SP, portador da CI nº 23.087.340-6 SSP/GO, expedida em 06.01.1988, CPF nº 135.209.878-48, filho de Dráuzio Costa de Oliveira e Maria Bruza de Oliveira e **RAFAEL LIMA TORREZAN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI-RG nº 3734621 SSP/GO, expedida em 29.03.1995, CPF nº 894.911.141-15, filho de José Carlos Torrezan e Maria do Carmo Lima Torrezan, nascido em Uberaba-MG, aos 27.08.1979, residente e domiciliado na Rua 42, nº 95, apto. 3101, Ed. Glam Ter, Setor Marista, qd. H22 It. 16/17/18, Goiânia Goiás, CEP nº 74150-270, únicos sócios componentes da sociedade empresária Limitada **OLIVEIRA & TORREZAN LTDA – ME** e nome de fantasia **SIGEP CONSULTORIAS & SISTEMAS**, inscrita no CNPJ nº 04.294.699/0001-09, JUCEG sob nº 52201758493 em sessão de 16.02.2001, primeira alteração contratual sob nº 52030164427 em sessão de 24.02.2003, segunda alteração contratual sob nº 52040270610 em sessão de 11.03.2004, terceira alteração contratual sob nº 52041486102 em sessão de 08.12.2004, quarta alteração contratual sob nº 520714431748 em sessão de 06.12.2007 e quinta alteração contratual sob nº 52090854276 em sessão de 17.06.2009, sexta alteração contratual sob nº 52110220692 em sessão de 09.02.2011, sétima alteração contratual sob nº 52111582865 em sessão de 05.10.2011, oitava alteração contratual sob nº 52120098997 em sessão de 19.01.2012 e nona alteração contratual sob nº 52121736997 em sessão de 05.10.2012, décima alteração contratual sob nº 52140504419 em sessão de 01/04/2014, tendo acertado e contratados a presente DÉCIMAPRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL da sociedade, mediante as condições e cláusulas, como segue:



CLÁUSULA I – Fica neste ato, na formula da décima primeira alteração contratual, a Alteração do endereço da filial sucursal criada em 01.04.2014, JUCEG NIRE nº 52900684456, que era localizado na Rua 1131 nº 124 quadra 242 lote 27, Setor Marista, Goiânia Goiás, CEP nº 74.180-100 passa para: Rua C 152 nº 507 qd. 324 It. 20, Jardim América, Goiânia Goiás, CEP nº 74275-120.



CLÁUSULA II – À vista das modificações ocorridas em seu primitivo Contrato Social, e nas demais alterações consolidam-se o mesmo, com a seguinte redação:



I – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social de OLIVEIRA & TORREZAN LTDA – ME.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome de fantasia: SIGEP CONSULTORIAS & SISTEMAS.

Cláusula 2ª – A sede da sociedade fica na Av. Wilson Quirino de Andrade nº 612, sala 02, Setor Fernandes, Inhumas Goiás CEP nº 75400-000.

Cláusula 3ª – O objeto da sociedade é exploração por conta própria do ramo comercial de:

1. Desenvolvimento e edição de softwares prontos para uso e sob encomenda e outras consultorias em software;
2. Administração de uso de softwares por terceiros;
3. Administração de carteiras de clientes e de terceiros;
4. Manutenção e instalação de Hardwares e redes de computadores, e,
5. Serviços de Processamento de dados.

Cláusula 4ª – Além do estabelecimento matriz, constitui estabelecimento da empresa a seguinte filial sucursal que gira com o mesmo capital social da matriz.

a) - Rua C 152 nº 507 quadra 324 lote 20, Jardim América, Goiânia Goiás, CEP nº 74.275-120.

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor unitário de R\$-1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, a saber:

<u>NOMES</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>%</u>	<u>VALOR R\$</u>
<u>RAFAEL LIMA TORREZAN</u>	40.000	50	40.000,00
<u>DRAUZIO C.OLIVEIRA JUNIOR</u>	40.000	50	40.000,00
<u>TOTAL</u>	80.000	100	80.000,00

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme artigo 1052 do código civil.

Cláusula 7ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 01 de fevereiro de 2001.

Cláusula 8ª – A gerência da sociedade é exercida pelo sócio RAFAEL LIMA TORREZAN que se incumbirá de todas as operações e





representará a sociedade ATIVA e PASSIVA, judicial e extrajudicialmente e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando vedado: ENDOSSOS, AVAIS E CARTAS DE FIANÇA a terceiros.

Cláusula 9ª – O sócio RAFAEL LIMA TORREZAN, no exercício da gerência, terá o direito a uma retirada mensal a título de pró labore fixado no início das atividades e no início de cada exercício de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 10ª – Anualmente em 31 de dezembro, será realizado o balanço geral da sociedade, o qual será submetido ao exame e apreciação dos sócios. Os lucros e prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital e ou destinados a constituição de um fundo de reserva sendo que o saldo desta conta responderá pelos possíveis prejuízos nos balanços de anos seguintes.

Cláusula 11ª – As quotas da sociedade não poderão e não serão cedidas a terceiros, sem autorização por escrito dos sócios, o alienante deverá propor por escrito as condições da alienação ao sócio que terá direito de preferência e num prazo máximo de trinta dias para a aquisição, após o prazo decorrido as quotas poderão ser cedidas e alienadas a terceiros.

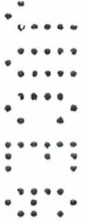
Cláusula 12ª – A sociedade pode a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos nos País, por ato de sua gerência ou deliberação dos sócios.

Cláusula 13ª – Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolve, facultando o (os) sócio (os) remanescente (s) pagar o capital e lucros aos herdeiros ou admiti-los na sociedade e em caso de liquidação, os sócios nomearão um liquidante que poderá ser qualquer um deles com amplos poderes para liquidá-la, de acordo com o que regulam as Leis específicas.

Cláusula 14ª – Os sócios acordam que as deliberações serão decididas em comum acordo entre eles, ficando dispensadas as reuniões e a elaboração de Atas, (art. 1072, inciso 3, do C.C.B/2002).

Cláusula 15ª – O sócio Rafael Lima Torrezan declara sob as penas da Lei que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis.

Cláusula 16ª – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/01/2002, artigos 966 a 1087 e noutras disposições legais.





Cláusula 17ª – Fica eleito o foro da Comarca de Inhumas - GO; para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo em 3 (treis) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG.

Goiânia, 28 de maio de 2015.

ASSINATURA POR QUEM DE DIREITO:

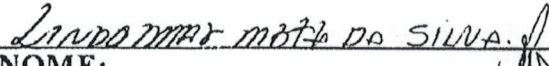
 
RAFAEL LIMA TORREZAN

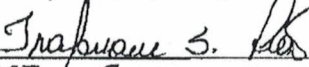
ASSINATURAS DOS SÓCIOS:

 
DRAUZIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF nº 135.209.878-48

 
RAFAEL LIMA TORREZAN
CPF nº 894.911.141-15

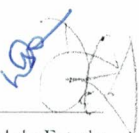
TESTEMUNHAS:


NOME: Lindomar Motta da Silva
CPF nº: 332840671.94
CI nº: 1804.237 DGP/15


NOME: Jrapuam da Silva
CPF nº: 135045501-63
CI nº: 347022 SSP-GO



Certifico que este documento da empresa OLIVEIRA & TORREZAN LTDA - ME, Nire: 52 20175849-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/110785-8 e o código de segurança 1GcqS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2015 14:28:32 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.





CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
458198 - RAFAEL LIMA TORREZAN
Pessoa por mim devidamente identificada
Havendo sido aposta em minha presença (Dou. Fa
Goiânia/GO - 08/07/2015 14:38:21 - U.F. 42
Nº Selo Eletrônico: 02011606221028094608362
Em Testemunho:
Erick Jurvo de Oliveira Siqueira
AV 19, nº 251, JD América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel: 62 3526.1755 WWW.CARTORIOJOAOITEIXEIRA.NOT.BR

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
458198 - RAFAEL LIMA TORREZAN
Pessoa por mim devidamente identificada
Havendo sido aposta em minha presença (Dou. Fa
Goiânia/GO - 09/07/2015 14:38:21 - U.F. 42
Nº Selo Eletrônico: 02011606221028094608363
Em Testemunho:
Erick Jurvo de Oliveira Siqueira
AV 19, nº 251, JD América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel: 62 3526.1755 WWW.CARTORIOJOAOITEIXEIRA.NOT.BR

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
508731 - DRAUZIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pessoa por mim devidamente identificada
Havendo sido aposta em minha presença (Dou. Fa
Goiânia/GO - 09/07/2015 14:38:32 - U.F. 42
Nº Selo Eletrônico: 02011606221028094600536
Em Testemunho:
Erick Jurvo de Oliveira Siqueira
AV 19, nº 251, JD América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel: 62 3526.1755 WWW.CARTORIOJOAOITEIXEIRA.NOT.BR

TABELIONATO
de O. Siqueira
www.olsiqueira.net.br

Certifico que este documento da empresa OLIVEIRA & TORREZAN LTDA - ME, Nire: 52 20175849-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/110785-8 e o código de segurança 1GçqS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2015 14:28:32 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
663247631

PROIBIDO PLASTIFICAR
663247631

Nome: **RAFAEL LIMA TORREZAN**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **3734621DGPCGO**

CPF: **894.911.141-15** DATA NASCIMENTO: **27/08/1979**

FILIAÇÃO: **JOSE CARLOS TORREZAN**
MARIA DO CARMO LIMA TORREZAN

PERMISSÃO: **1** ACC: **1** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **02578617757** VALIDADE: **12/09/2017** 1ª HABILITAÇÃO: **06/11/1997**

OBSERVAÇÕES:

Rafael de Jesus
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **APARECIDA DE GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **18/09/2012**

João Teixeira Rocha
Assinatura do Emissor

53555905364
60060887303

CONFERE COM O ORIGINAL
13/01/17
[Signature]

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - OLIVEIRA E TORREZAN LTDA ME / LEAO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado
Goiania/GO - 22/04/2015 14:28:08 - U = 54
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011504141609094905990

nk

Em Testemunho: *[Signature]* 09/10/2012
Marta Teixeira Rodrigues da Cunha
Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755



50 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 110 - Nº 1488 - C6, F. 41 LT 102 / 114
Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74065-325
FONE: (62) 3223-1614

AUTENTICAÇÃO

02051612231528094922219.
Consulte em <http://site.textrajudicialgojus.br/selo>
confere com o original - Dou Fe Em
Test. em 13 de fevereiro de 2017 - 1302243
Escritório de Atendimento Extrajudicial

[Signature]



ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA

A empresa OLIVEIRA & TORREZAN LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 04.294.699/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Lima Torrezan, portador do CPF Nº 894.911.141-15, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório, da CARTA CONVITE Nº 003/2017, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços profissionais na manutenção e direito de uso dos Sistemas Contábeis, Folha de Pagamento, Patrimônio, Protocolo, Almojarifado e Gerenciador Financeiro desta Câmara nos meses de Janeiro à Dezembro/2017, que se enquadra como Microempresa, nos termos da legislação vigente.

Inhumas/GO, 13 de janeiro de 2017.

OLIVEIRA & TORREZAN LTDA – ME

04.294.699/0001-09

OLIVEIRA & TORREZAN LTDA - ME

Av. Wilson Quirino de Andrade Nº 612 Sl. 02

Setor Fernandes

- CEP 75.400-000 -

INHUMAS - GO